

SECRETARIA GERAL – EDITAL Nº 011/2016

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE DE 2017

A Secretária Acadêmica, no uso de suas atribuições, e por ordem do Prof. Cledson Martas Rodrigues, Reitor do Centro Universitário Católico de Vitória, credenciado no Ministério da Educação para participação junto ao FIES e PROUNI, em conformidade com o que estabelecem a Lei 9.394/96, a Portaria Ministerial Nº 4.059/2004, a Portaria Ministerial Nº 40/2007 e o Regimento Geral do Centro Universitário Católico de Vitória, tornam públicas as normas e procedimentos que regulamentam as renovações de matrícula, **rematrícula**, para os Cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Farmácia, Filosofia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Logística e Tecnologia em Redes de Computadores para o 1º semestre de 2017.

I – DA REALIZAÇÃO

O processo de renovação de matrícula, **rematrícula**, para o 1º semestre de 2017, 2017/1, estará a cargo e sob a responsabilidade da Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Católico de Vitória.

II – DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – REMATRÍCULA ONLINE

1. O período oficial de renovação de matrícula para 2017/1, conforme previsto em calendário acadêmico 2016/2, **será de 15 a 30 de dezembro de 2016;**
2. ***A renovação de matrícula, rematrícula, será realizada exclusivamente pela Internet, através do portal acadêmico do aluno;***
3. O Centro Universitário Católico de Vitória disponibilizará, no período de **15 a 30 de dezembro de 2016**, exceto sábados, domingos, feriados e períodos de recesso acadêmico, computadores e impressora, o **laboratório de Informática V**, no horário de 8:30h às 19h, para que os alunos possam efetuar a renovação de matrículas para 2017/1.
4. A partir do dia **15 de dezembro de 2016** estará disponível no site do Centro Universitário, <http://www.ucv.edu.br>, no portal acadêmico, o link para a renovação de matrícula, a **matrícula online**.

5. A matrícula online estará disponível para os alunos,
 - 5.1. Que se encontram regularmente matriculados nos cursos do Centro Universitário Católico de Vitória, no 2º semestre de 2016, sem débitos com a Biblioteca, sem débito de documentação junto a Secretaria e com as obrigações financeiras devidamente quitadas, conforme artigo 5º, da lei nº 9.870 de 23/11/1999.
 - 5.2. Que cursarão disciplinas que totalizarem no **mínimo 12 (doze) créditos;**
6. Ao realizar a matrícula online o aluno estará, imediatamente, declarando que:
 - 6.1. Em virtude da leitura prévia do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2017/1, disponível no portal acadêmico no link relatórios, tem ciência de todas as suas cláusulas e condições, aceitando-as sem ressalvas, pois, caso contrário não realizaria a *matrícula online*.
 - 6.2. Foi de fato o aluno quem realizou seu processo de *matrícula online*, utilizando login e senha individuais de acesso, visto que estes são dados pessoais, intransferíveis e estão sob a responsabilidade do aluno.
 - 6.3. Está ciente de que para fazer qualquer alteração, ***incluir, excluir ou substituir disciplinas na sua matrícula o aluno deverá solicitar formalmente***, em formulário específico na Secretaria Acadêmica do Centro Universitário, até o dia **30 de março de 2017**, conforme previsto em calendário acadêmico 2017/1.
 - 6.4. Está ciente de que o ajuste de valor, para crédito ou débito, na mensalidade, será concedido na parcela com vencimento após o 30º dia a partir da data de solicitação do ajuste de matrícula, protocolado na Secretaria Acadêmica.
 - 6.5. Está ciente de que ***as exclusões de disciplinas protocoladas fora do prazo previsto em calendário acadêmico não concederão ajuste de valor nas mensalidades vencidas ou a vencer.***
 - 6.6. Está ciente de que ***as solicitações de exclusão de disciplina protocoladas fora do prazo divulgado em Calendário Acadêmico ou em Edital, só serão aceitas pela Secretaria Acadêmica em até 30(trinta) dias após o encerramento total das renovações de matrículas mediante pagamento da taxa específica, conforme previsto e divulgado em portaria da pró-reitoria administrativo financeira.***

6.7. Está ciente que serão cobradas taxas específicas de serviços para alterações de matrícula, conforme previsto e divulgado em portaria da pró-reitoria administrativo financeira;

6.8. Está ciente de que, sendo aluno vinculado ao programa de Financiamento Estudantil do Governo Federal – FIES, conforme previsto em Contrato do FIES assinado pelo aluno, a eventual diferença entre o valor da semestralidade cobrada pelo Centro Universitário e aquele financiado pelo FIES será coberta mediante a utilização de recursos próprios do financiado, ou seja, será paga pelo aluno.

Parágrafo Único: conforme portaria da pró-reitoria administrativo financeira, incidirá multa os requerimentos, de qualquer serviço, protocolados fora do prazo divulgado em Calendário Acadêmico 2017/1 ou em Edital publicado pelo Centro Universitário.

7. A confirmação da renovação da *matrícula online*, ou seja, a liberação de acesso ao Campus do Centro Universitário, a liberação para utilização de Biblioteca e a liberação para a emissão ou atualização da Identidade Estudantil (carteirinha), está condicionada ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade 2017/1 até a data de vencimento e a entrega dos documentos listados abaixo na Secretaria Acadêmica **até o dia 10/02/2017:**

7.1. **Requerimento de renovação de matrícula de 2017/1, devidamente assinado, que conforme previsto no Regimento Interno do Centro Universitário, Art. 49, poderá ser deferido ou não de acordo com o preenchimento dos requisitos pelo aluno;**

7.2. Contrato de prestação de serviços educacionais 2017/1, devidamente, assinado;

7.3. Cópia atualizada do comprovante de residência;

7.4. Cópia do R.G., do CPF e do comprovante de residência do responsável financeiro (CONTRATANTE), **quando o responsável financeiro (CONTRATANTE), não for o aluno;**

1. **Parágrafo Único:** Ao realizar a matrícula online, através do portal acadêmico do aluno, o CONTRATANTE e/ou BENEFICIÁRIO declara ter conhecimento e aceita todas as cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e neste Edital, aceitando-as sem ressalvas, pois, caso contrário não realizaria a matrícula online. Ao concluir o processo de matrícula online, clicando no aceite, conforme previsto na cláusula 17ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2017/1, reconhece e declara que, a partir deste momento, aderiu livremente ao referido contrato e que, em caso de cancelamento ou trancamento de matrícula ou rescisão contratual os valores pagos não serão devolvidos. A restituição de valores pagos só será possível na hipótese de não consolidação de abertura de curso, período e turno para as

disciplinas com número de alunos matriculados inferior a 75% das vagas oferecidas para o semestre letivo 2017/1, bem como das especificadas no item VI deste edital.

8. **Alunos menores de 18 anos:** o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2017/1 deverá ser assinado pelo seu responsável legal.
9. Os coordenadores de todos os cursos, no período de **05 a 09 de dezembro de 2016**, respeitando agenda individual do coordenador informada previamente aos alunos de seu curso, estarão de plantão para atendimento e orientação de matrícula aos alunos com matrícula não seriada, desperiodizados, ou que desejam se matricular no mínimo de 12 créditos.
10. **Renovação de matrícula fora do prazo:** conforme portaria do Pró-reitoria administrativo financeira, incidirá multa os requerimentos de renovação de matrícula protocolados fora do período oficial de renovação de matrícula, estabelecido no *item I, deste edital.*
11. **Alunos com descontos por convênio:** Os alunos que possuem descontos por meio de convênios educacionais devem entregar a documentação exigida para manutenção do desconto no semestre letivo 2017/1, juntamente com o ***Termo de Concessão de Descontos***, devidamente assinado, **até o dia 09/12/2016**, na Secretaria Acadêmica, sob pena de perda dos descontos.

No caso de sindicatos, entregar a declaração atual, e, no caso dos demais convênios com empresas, entregar a cópia da carteira de trabalho, somente a página de Contrato de Trabalho onde é feito o registro da data de admissão/demissão, e o último contracheque e os alunos católicos deverão entregar formulário específico, disponível no setor financeiro, assinado pelo padre de sua Paróquia.
12. **A não renovação de matrícula:** caracterizará o abandono do curso e a desvinculação do aluno do Centro Universitário Católico de Vitória, conforme previsto no Regimento Geral.
13. Os requerimentos de renovação de matrícula protocolados após o início das aulas não isenta o aluno da necessidade de 75% de presença sobre o total de carga horária no semestre. *As aulas perdidas não serão abonadas, e sim, contadas como faltas.*
14. Os alunos vinculados aos programas NOSSA BOLSA, PROUNI, FIES e/ou BOLSA FILANTRÓPICA – após renovação da matrícula – deverão, obrigatoriamente, dirigirem-se ao ***Núcleo de Atendimento ao Discente (NAD)*** para verificação da necessidade de atualizações documentais junto ao Centro Universitário Católico de Vitória e junto aos órgãos responsáveis, Secretaria de Ciência e Tecnologia/ES, Ministério da Educação e/ou Instituições Bancárias.

Parágrafo Único. *O encerramento total das renovações de matrícula, para o semestre letivo 2017/1, será no dia 30/03/2017.*

III – REABERTURA DE MATRÍCULA E REINGRESSO NO CURSO

1. **Reabertura de matrícula:** Os alunos que estavam com matrícula trancada no semestre letivo 2016/2 e desejam retomar os estudos deverão: formalizar o pedido de reabertura de matrícula, junto à Secretaria Acadêmica até o dia 24/02/2017 e requerer a renovação de matrícula em até 10 (dez) dias antes do *encerramento total das renovações de matrícula, para o semestre letivo 2017/1*.
2. **Reingresso no curso:** os alunos que não renovaram matrícula para o semestre letivo 2016/2 ou em semestres anteriores, que se encontram em situação de abandono e desejam retomar os estudos deverão: formalizar o pedido de reingresso no curso, junto à Secretaria Acadêmica até o dia 24/02/2017. Após avaliação da documentação apresentação e classificação através da média das disciplinas cursadas no Ensino Médio, o aluno deverá requerer a renovação de matrícula em até 10 (dez) dias antes do *encerramento total das renovações de matrícula, para o semestre letivo 2017/1*.

Parágrafo Único. *Os alunos que protocolarem pedido de reabertura de matrícula e reingresso no curso para 2017/1 respeitarão, obrigatoriamente, os Artigos 55 e 59 do Regimento Interno do Centro Universitário Católico de Vitória, quanto à readequação curricular e ao novo processo seletivo.*

IV – DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, DO INÍCIO E DO HORÁRIO DAS AULAS

1. **Desenvolvimento das Atividades Acadêmicas:** As Atividades Acadêmicas serão desenvolvidas de segunda-feira a sábado reservando-se, entretanto, ao Centro Universitário o direito de utilizar-se ou não do sábado; programar atividades para local, dia e horário diverso do inicialmente estabelecido, inclusive nos feriados; ofertar disciplinas na modalidade não presencial *online*, conforme previsto na Lei nº 9.394/96, art. 81 e na Portaria nº 4.059/04, bem como adotar, a seu critério, outras medidas que por razões de ordem administrativa, didática ou pedagógica se fizerem necessárias desde que preservadas as disposições legais pertinentes quanto à integridade do serviço educacional.
2. **Início das aulas:** O início das aulas para alunos veteranos será no dia 13/02/2017 e para os alunos ingressantes no primeiro período no dia 08/03/2017, conforme divulgado em calendário acadêmico 2017/1.

3. **Horário das aulas:** Os horários de aula das disciplinas ofertadas no semestre letivo 2017/1 estarão disponíveis no site do Centro Universitário Católico de Vitória, no endereço <http://www.ucv.edu.br>, no portal acadêmico do aluno, a partir do dia 12 de dezembro de 2016.

V - DOS CURSOS, DISCIPLINAS E TURNOS

2. Nos quadros do *anexo I*, deste edital, estão elencadas as disciplinas por curso, período e turno ofertadas para o semestre letivo 2017/1.
3. Em atendimento a Resolução CNE/CES nº 5, de 15 de março de 2011, serão ofertadas, no turno noturno de forma complementar, para o curso de Bacharelado em Psicologia as disciplinas para formação de professor em Psicologia.
4. O Centro Universitário Católico de Vitória se reserva o direito de não consolidar a abertura de curso, período e turno para as disciplinas com número de alunos matriculados inferior a 75% das vagas oferecidas para o semestre letivo 2017/1.
5. O Centro Universitário Católico de Vitória se reserva o direito de fazer oferta especial de disciplinas, de acordo com a demanda e necessidade de cada curso, que poderão ter cronograma de atividades acadêmicas e valores específicos divulgadas em Edital específico.
6. O valor da semestralidade para os cursos de graduação do Centro Universitário Católico de Vitória será estabelecido pela Cláusula 9ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2017/1.
7. Nos quadros do *anexo I*, deste edital, estão informados os valores, da mensalidade, para contratos de prestação de serviços de semestralidade dividida em 6 (seis) parcelas, de cada disciplina, por curso/turno/período ofertadas para o semestre letivo 2017/1.

VI – DA TRANSFERÊNCIA, TRANCAMENTO, RESCISÃO CONTRATUAL E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

1. Os pedidos de cancelamento de matrícula, protocolados na Secretaria Acadêmica, até 15 dias antes do início do semestre letivo, importarão no direito à devolução, integral, do valor pago no ato da matrícula.
2. Os pedidos de rescisão contratual, isto é, o cancelamento de matrícula após início do semestre letivo, respeitarão os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado no ato da matrícula.
3. Os alunos regularmente matriculados no semestre letivo 2017/1, poderão protocolar pedido de trancamento de matrícula até o dia **28/04/2017**, na Secretaria Acadêmica, conforme divulgado no calendário acadêmico 2017/1.
4. Os alunos que farão o trancamento de matrícula em 2017/1, para manutenção do vínculo com o Centro Universitário, ou seja, não frequentarão as aulas, poderão protocolar pedido de trancamento de matrícula até o dia **31/03/2017**, na Secretaria Acadêmica, mediante o pagamento de taxa, caso não façam estarão em situação de abandono, conforme previsto no Regimento Geral do Centro Universitário;
5. Para os pedidos de transferência para outra Instituição, trancamento ou rescisão contratual, protocolados na Secretaria Acadêmica, após o início do semestre letivo, serão devidas as parcelas a vencer até o mês da efetiva formalização do desligamento, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2017/1.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Reitor, Pró-reitor Acadêmico e Pró-reitor Administrativo Financeiro do Centro Universitário Católico de Vitória.

Vitória/ES, 22 de novembro de 2016.

Marinete da Conceição Gomes
Secretária Acadêmica

Prof. Cledson Martas Rodrigues
Reitor